



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
PORTEL



PORTARIA Nº 014/2026

Portel, 26 de fevereiro de 2026.

"Concede Pensão Por Morte, ao dependente RENAN DE OLIVEIRA ABREU, filho menor da ex-servidora MARIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, e dá outras providências"

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Portel - IMPP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, §7º e 8º da Constituição da República e do 12 da Lei Municipal nº 012, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por Morte, ao filho menor RENAN DE OLIVEIRA ABREU, inscrita(o) no CPF sob o nº 09*.***.***-39, dependente da ex-servidor(a) MARIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 86*.***.***-87, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
MÉDIA SIMPLES	R\$ 1.831,93
60% DA MÉDIA SIMPLES	R\$ 1.099,16
SALÁRIO FICTÍCIO	R\$ 1.099,16
BENEFÍCIO DE 60% (50% DO SALÁRIO + 10% DE CADA DEPENDENTE)	R\$ 659,49
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 961,51
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.621,00

Art. 2º - Em relação ao filho menor a cota parte deverá vigorar até que estas completem 21 anos de idade, nos termos do Art.17, II, da mesma lei complementar.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Portel - conforme a Lei Municipal nº 012, de 23 de junho de 2022 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (02.10.2025).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Gestor do IMPP